

DESPACHO DO DIRETOR

Em 05 de março de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 06/04

Objeto do Inquérito: "Apurar eventuais práticas irregulares relacionadas a negócios realizados ou registrados na BM&F, especialmente pela Ipanema S/A Corretora de Mercadorias, envolvendo pessoas ligadas, clientes, outros intermediários e comitentes, no período de março de 2000 a fevereiro de 2002".

Assunto: Abertura de prazo de vista dos autos e aditamento às defesas.

Acusados	Advogados
IPANEMA S.A CM (ATUAL BRIGADEIRO S.A PARTICIPAÇÕES)	Dr. Alexandre Zanotta
MARCOS AYLON LEÃO LUZ	Dr. Carlos Alves Gomes
ROBERTO CANTONI ROSA	Dr. Carlos Alves Gomes
FAISSAL ASSAD RAAD	Dr. Gustavo Machado Gonzalez
ALCYR DUARTE COLLACO FILHAO	Dr. Marcelo Klug Vieira
ANTONIO CLAUDIA LAGE BUFFARA	Dr. Marcelo Klug Vieira
CÂNDIDO VINICIUS BOCAIUVA BARNESLEY PESSOA	Dr. Marcelo Klug Vieira
IPANEMA S.A CCTVM (ATUAL FORTE S.A CCTVM)	Dr. Marcelo Klug Vieira
WILLY ALBACHIARA	Dr. Marcelo Klug Vieira
ARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA ARIZA	Dra. Andréa Sano Alencar
HELICIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES	Dra. Maria Lúcia Cantidiano
JOÃO FERNANDO ALVES DOS CRAVOS	Dra. Maria Lúcia Cantidiano
JOSÉ CARLOS BATISTA	Não constituiu advogado

De ordem do Diretor-relator comunicamos que está aberto aos acusados o prazo de 30 dias para vista dos seguintes documentos juntados aos autos: despacho do Diretor-relator, de 08.08.2008 (fl. 2.880); MEMO/PFE-CVM/GJU-4/Nº 154/08, de 28.11.2008 (fls. 2.884-2.888) e despacho ao MEMO/PFE-CVM/GJU-4/Nº 154/08, de 28.11.2008 (fls. 2.889-2.891), bem como eventual aditamento às defesas apresentadas.

Nilza Pinto Nogueira

Chefe da Coordenação de Controle de Processos Administrativos